



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070

de 05 / 09 / 2006

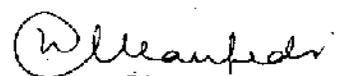
Processo nº: 47.393

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao Engº FERNANDO STORANI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
proc. 47.393

Matéria: PDL 1.127	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 21/08/2006	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 11/23				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 22/08/2006	Designo o Vereador: <u>AVULO</u> Presidente 23/08/06	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/08/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 320/06

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
[Handwritten signature]
Presidente
22.10.8.2006

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
05/09/2006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.127
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Eng. FERNANDO STORANI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Eng. **FERNANDO STORANI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.08.2006

[Handwritten signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.127 – fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Eng.º FERNANDO STORANI - título de “Cidadão Jundiaense”

Nascido em Campinas/SP, é ele neto do patrono da Escola Técnica Estadual Benedito Storani, que foi quem doou a área para implantação daquela escola. Embora formado em Engenharia Civil, nosso homenageado é conhecido como exímio artista plástico, cuja vocação vem desde a infância. Frequentou diversos cursos na área e a partir de 1988 passou a pintar profissionalmente, vindo para Jundiaí em 1995. Tem largo conhecimento de muitas partes de nosso planeta, graças às suas muitas viagens em busca de informações arqueológicas, históricas e culturais, tendo visitado também locais tradicionais e marcos religiosos da humanidade, que dão base à sua inspiração e aos seus trabalhos. Participou de inúmeras exposições em São Paulo e, neste mês de agosto/2006, apresenta uma mostra de Pintura Contemporânea no Armazém da Serra do Japi. Aliás, é conhecido como “Defensor da Serra do Japi”, onde mantém moradia e seu estúdio, de lá tirando inspiração e favorecendo a reformulação da mata nativa.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

BIOGRAFIA DE FERNANDO STORANI

Artista Plástico e Defensor da Serra do Japi

Nascido em Campinas aos 13 dias do mês de Julho de 1944, filho de Paulo Storani e Vitalina Benetti Storani e neto do Benedito Storani, doador do terreno(30 alqueires) onde foi construída a Escola Técnica Benedito Storani, o conhecido Colégio Agrícola de Jundiaí.

Formado em Engenharia Civil pelo Instituto Mauá de Tecnologia. Sua vocação artística aflorou desde os tempos da infância, fazendo vários cursos de desenho e pintura.

Em 1975 passou a freqüentar o museu "Lasar Segal", fazendo cursos de cerâmica e gravura.

A partir de 1988 passou a pintar profissionalmente e em 1995 mudou-se para Jundiaí, morando em um sítio em plena Serra do Japi, onde construiu seu estúdio e de onde extrai sua inspiração, favorecendo ainda a reformulação da mata nativa em sua propriedade, cujo nome revela seu grande amor pela Serra: Bonifácio Paradiso.

Viajou por quase todo planeta Terra em busca de informações arqueológicas, históricas e culturais, visitando além de museus, circos arqueológicos, monumentos históricos, locais tradicionais e marcos religiosos e culturais da humanidade.

Na Europa, manteve contatos com a arte acadêmica, impressionista, expressionista, cubista e modernista, num intercambio precioso.

Visita constantemente os museus de Roma, Londres, Paris, Amsterdam, Milão, Berlim, Frankfurt, Madri, Barcelona, Vaticano entre outros.

Participou de Esposições na Galeria Mali Villas Boas (SP), na Galeria Contemporânea Ana Cristina Coelho (SP), Salão Paulista de Belas Arte da Fundação Bienal e do Salão de Artes Visuais de Vinhedo (SP).

Seu pai, foi agraciado com o título de Comendador pelo Município de Jundiaí, motivo de orgulho para ele e para toda a família.

Apresenta no mês de Agosto de 2006 uma amostra de Pintura Contemporânea no Armazém da Serra em Jundiaí.

FERNANDO STORANI

ARTISTA PLÁSTICO
NASCIDO EM CAMPINAS EM 13/07/44
AV. COM. GUMERCINDO BARRANQUEI-
ROS, 70—APTO 81—JUNDIAÍ





CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 513

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127

PROCESSO Nº 47.393

De autoria do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Engº. FERNANDO STORANI o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

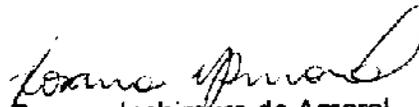
É o relatório.

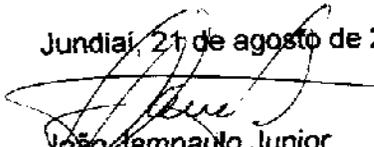
PARECER:

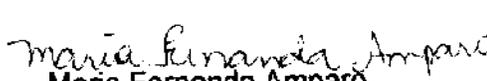
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

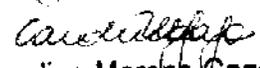
S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2006.


Rosana Ioshimura do Amaral
OAB/SP 151.120-E


João Dampaulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moretto Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.393

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, de autoria do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO que concede ao Eng. FERNANDO STORANI o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 455

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

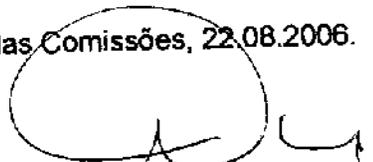
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engenheiro Fernando Storani o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida social do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.08.2006.

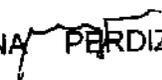
APROVADO
29/08/06

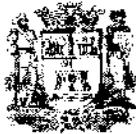

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIGAL NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.127

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

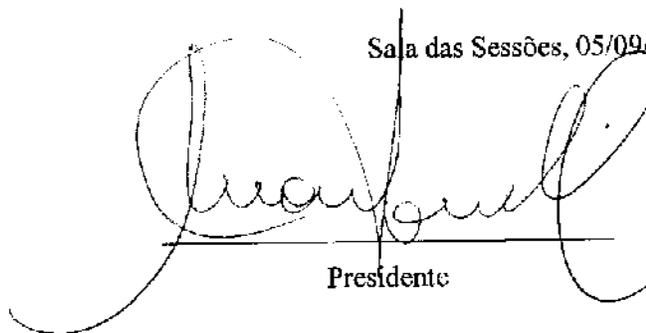


APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006



Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.070, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Engº. FERNANDO STORANI* o título de “Cidadão Jundiaense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

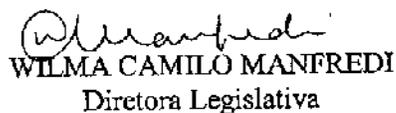
Art. 1º. É concedido ao *Engº. FERNANDO STORANI* o título de “Cidadão Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

Engº. FERNANDO STORANI

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.070**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **24 de novembro de 2006**, às **19h**, em **Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 47 393

PUBLICAÇÃO
12/09/2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.070. DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao Engº. **FERNANDO STORANI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Engº. **FERNANDO STORANI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa